



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 09/2021/GS/SEDUC
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR NO SEGMENTO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, **torna público o PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR para firmar Termo de Compromisso de Estágio no segmento estágio não obrigatório, com as Instituições de Ensino Superior conveniadas com a SEDUC:** Faculdade Pio Décimo, Faculdade Amadeus-FAMA, Faculdade Estácio de Sá- FASE, Faculdade Jardins-FAJAR, Faculdade Maurício de Nassau, Faculdade São Luís de França, Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe-FANESE, Universidade Federal de Sergipe, Universidade Tiradentes-UNIT, Instituto Federal de Sergipe, ASSOBEES Ensino Superior e Universidade Paulista-UNIP; o qual será regido pelas disposições adiante declinadas.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo visa a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para firmar Termo de Compromisso de Estágio com estudantes matriculados no ensino superior para o segmento estágio não obrigatório, destinado às Diretorias de Educação, para serem lotados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual nos municípios do Estado de Sergipe para **atuar como monitores de aprendizagem em aulas de reforço escolar para os estudantes matriculados nas turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação de Jovens e Adultos – EJAEP e EJAEM e Educação Profissional, em:**

- I – Matemática;
- II – Língua Portuguesa;
- II – Ciências da Natureza para o Ensino Médio e suas modalidades.

1.2 Os candidatos selecionados terão jornada de atividades **com carga horária de trabalho de 04** (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira que poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, dependendo das necessidades desta Secretaria.

1.2.1. A distribuição da jornada de atividades incluirá 18h semanais para o reforço da aprendizagem com os estudantes e 2h semanais para atividade de planejamento e orientação, na Unidade de Ensino, sob a Tutoria da Coordenação Pedagógica e do(s) Professor(es) Titular(es) do Componente Curricular para o qual foi selecionado;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

1.2.2. As Atividades de reforço da aprendizagem, bem como as de planejamento e orientação serão desenvolvidas prioritariamente de forma presencial, conforme funcionamento da Unidade de Ensino.

1.3 O candidato selecionado e convocado receberá bolsa de estágio, no valor de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**, e, por força do termo de compromisso de estágio, cumprirá as normas disciplinares e de trabalho estabelecidas.

1.4 O estagiário fará jus ao auxílio que se destina ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte, no deslocamento de sua residência para o local do estágio e vice-versa.

1.5 O estágio terá duração de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em cumprimento ao disposto no artigo 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que continue atendendo aos requisitos de que trata o **item 2.1 deste edital**.

II - DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Estar devidamente matriculado e com frequência regular na Instituição de Ensino Superior que possua Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

2.2 Cursando, no mínimo, o 4º (quarto) período dos Cursos Superior de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Língua Portuguesa ou Licenciatura nos componentes da Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia).

2.3 Não poderá estar cursando o último período da graduação.

2.4 Ter média geral ponderada (MGP) **igual ou superior a 6,0 (seis)**.

III. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** para estágio não obrigatório distribuído para os cursos descritos no **item 4.1**, podendo ser convocados de acordo com o surgimento de vagas durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 Aos candidatos portadores de deficiências serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2.1 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3 Quando da inexistência de candidato portador de deficiência inscrito, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato, observada a análise da média.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para a seleção os estudantes de nível superior regularmente matriculados nos seguintes cursos:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- I - Licenciatura em Matemática;
- II - Licenciatura em Língua Portuguesa;
- III - Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia).

4.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **24/02/2021 a 10 /03/2021** e deverão ser realizadas no site www.seduc.se.gov.br, no link “Inscrições para Estágio - Nível Superior”.

4.2.1 Para os alunos da Universidade Federal de Sergipe as inscrições só terão validade se realizadas tanto pelo sistema SIGAA, como também pelo site desta Secretaria, conforme parceria celebrada com a UFS.

4.3 As inscrições poderão ser prorrogadas, sendo noticiado no portal da SEDUC.

4.4 Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

4.5 A opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência não exclui o candidato da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

V. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura por meio do Setor de Estágio/DRH/SEDUC tendo como base a análise da média que consta na ficha de inscrição preenchida pelo aluno e posterior comprovação com o envio da documentação exigida neste Edital.

VI. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

6.1 As convocações dos selecionados serão realizadas por meio de publicação no site da SEDUC, devendo o candidato enviar a documentação, via e-mail, no dia solicitado.

6.1.1. O estagiário será convocado preferencialmente para atuar no município de sua residência, podendo atuar em até duas Unidades Escolares, conforme a demanda de turmas.

6.2 Quando solicitado, os candidatos convocados deverão encaminhar, a seguinte documentação:

- ✓ Documento de identidade (com foto);
- ✓ Documento do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Histórico escolar emitido pela Instituição de Ensino, no qual conste **período que está cursando e média geral ponderada (MGP) informada na inscrição;**
- ✓ Atestado/Declaração de matrícula do período vigente, devidamente assinado pela Instituição de Ensino (com data atual);
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ✓ Carteira de Reservista (candidato do sexo masculino);
- ✓ 01(uma) foto 3x4;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- ✓ Declaração médica comprobatória para candidatos portadores de deficiência.

Obs: No histórico que será apresentado deverá constar a média informada pelo aluno no momento da inscrição, independente de alteração do período.

6.3 Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF e em um **único arquivo** para o e-mail que será disponibilizado no momento da convocação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

7.2 Compete exclusivamente ao candidato selecionado a atualização ou retificação de seus dados cadastrais, e, para tanto, deverá entrar em contato com a da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura por meio do telefone (79) 3194-3222 (das 07:00 às 13:00).

7.3 A SEDUC não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.4 Todos os editais, avisos e resultados serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (www.seduc.se.gov.br).

7.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

7.6 Os estagiários **não** poderão substituir os professores titulares das turmas e nem assumir Regência de Classe para ministrar os Componentes Curriculares dispostos na Matriz Curricular.

7.7 A SEDUC providenciará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

7.8 Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25/9/2008, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício.

7.9 O contrato de estágio poderá ser encerrado a qualquer momento, por motivação de qualquer das partes, independentemente do prazo de vigência definido neste Edital.

7.10 A validade deste Edital será de 07 (sete) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEDUC.

Aracaju/SE, 23 de fevereiro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESTAGIÁRIO “MONITOR DE APRENDIZAGEM”

- a) Planejar, sob a orientação do professor titular e/ou da Coordenação Pedagógica, as atividades a serem desenvolvidas;
- b) Ministras aulas de reforço sobre conteúdos/objetos de conhecimentos específicos dos Componentes Curriculares ou das áreas de Conhecimento, para qual foi contratado, nos dias e horas-aula estabelecidos pela Unidade de Ensino, conforme orientação dos Gestores Escolares;
- c) Auxiliar o professor em atividades em sala de aula, em laboratórios, ou em trabalhos extraclasse, esclarecendo dúvidas dos estudantes e auxiliando na consolidação das aprendizagens;
- d) Realizar atividades que visem o aprimoramento pedagógico através da leitura, interpretação e produção de textos;
- e) Atender de forma individualizada alunos que apresentem dificuldades de leitura, escrita e cálculos, conforme a necessidade;
- f) Incorporar a dinâmica curricular segundo as orientações da Unidade Escolar e Secretaria da Educação;
- g) Participar de eventos, cursos, encontros, formações, planejamentos e demais atividades proporcionadas pela Unidade Escolar ou da Secretaria de estado da Educação;
- h) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas junto aos alunos na data estipulada pela Secretaria de Estado da Educação;
- i) Utilizar o suporte pedagógico e materiais didáticos disponibilizados pela SEDUC, impressos ou digitais, tendo como referência o Currículo Priorizado.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

QUANTITATIVO ESTIMADO DE ESTÁGIÁRIOS		
DEA ARACAJU	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 01 Araúá, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Santa Luzia do Itanhi, Tomar do Geru, Umbaúba, Boquim e Salgado.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 02 Lagarto (sede), Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias e Tobias Barreto.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 03 Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Itabaiana (sede), Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 04 Capela, Carmópolis, General Maynard, Japarutuba (sede), Pirambu, Rosário do Catete, Divina Pastora, Santa Rosa de Lima e Siriri.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 05 Cumbe, Graccho Cardoso e Nossa Senhora das Dores (sede), Itabi, Feira Nova e Aquidabã.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DRE 06 Amparo de São Francisco, Brejo Grande, Canhoba, Cedro de São João, Ilha das Flores, Japoatã, Malhada dos Bois, Neópolis, Pacatuba, Propriá (sede), Santana do São Francisco, São Francisco, Telha e Muribeca.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 07 Gararu(sede), Nossa Senhora de Lourdes e Porto da Folha.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 08 Barra dos Coqueiros, Itaporanga D'Ajuda, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro (sede), Riachuelo, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão Marum	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva
DRE 09 Canindé de São Francisco, Monte Alegre de Sergipe, Nossa Senhora da Glória (sede) e Poço Redondo.	Licenciatura em Língua Portuguesa	Cadastro Reserva
	Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva
	Licenciaturas na Área de Conhecimento Ciências da Natureza (Química, Física e Biologia)	Cadastro Reserva